DESPACHO

(Medida Provisória nº 281/2019)

Nos termos do art. 231, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Admitida a matéria pela CCJR, retornem os autos a esta Secretaria Legislativa para as providências devidas.

João Pessoa, 08 de maio de 2019.

Guilherme Benício de Castro Neto
Secretário Legislativo